



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta as Promoções dos Integrantes do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º O presente regulamento disciplina o acesso do membro do magistério a cargo de classe imediatamente superior mediante promoção, observados os preceitos da legislação vigente.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 2º A promoção decorrerá de avaliação que considerará o tempo de exercício mínimo na classe, o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e os conhecimentos do professor.

Art. 3º O desempenho será aferido anualmente no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil, sendo o único item diferenciado, o processo de avaliação para professor em sala de aula e professor atuante em setor.

§ 1º Na avaliação periódica do desempenho serão levados em consideração:

- I – eficiência;
- II – deveres e responsabilidades;
- III – cooperação e participação;
- IV – relacionamento;
- V – assiduidade;
- VI – pontualidade.

§ 2º Os itens do parágrafo anterior serão desdobrados em aspectos aos quais corresponderá a 5 (cinco) alternativas de pontuação:

- 1 – insuficiente;
- 2 - regular;
- 3 – bom;

Handwritten signature of Alair Cemin

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4 – muito bom;

5 – ótimo.

§ 3º A pontuação no período correspondente, será considerada em função de efetivo desempenho na classe, assim entendido o período de real atuação do membro do magistério.

§ 4º O membro do magistério receberá uma avaliação final de desempenho no período em que completar, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício.

§ 5º O membro do magistério que se enquadrar no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.267/2017, perde o direito a avaliação daquele ano, com exceção ao previsto no inciso IV.

§ 6º Para o efetivo exercício deve-se considerar o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.267/2017.

Art. 4º A aferição da qualificação e do conhecimento dar-se-á no último semestre do ano em que o membro do magistério completar o tempo de interstício em cada classe.

Art. 5º A avaliação do desempenho terá o valor de 70 pontos, a aferição da qualificação terá o valor de 20 pontos e aferição de conhecimento terá o valor de 10 pontos.

Art. 6º Não poderá ser promovido o membro do magistério que:

- a) estiver licenciado para tratar de interesses particulares;
- b) estiver suspenso;
- c) não obtiver, no mínimo, 45 pontos como média aritmética na avaliação do desempenho;
- d) não obtiver, no mínimo 12 pontos na aferição da qualificação;
- e) não obtiver, no mínimo, 06 pontos na aferição de conhecimentos.
- f) não cumprir o estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 1.267/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O interstício mínimo para promoção do membro do magistério será de 1.095 dias.

Handwritten signature

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 8º O membro do magistério deve participar do processo de promoção e fornecer os elementos necessários a sua avaliação.

Parágrafo Único – Não será promovido o membro do magistério que não apresentar, à respectiva Comissão de Avaliação da Promoção, nos prazos previstos, os documentos contendo os dados necessários à sua avaliação.

Art. 9º Cabe ao membro do magistério a conservação e guarda dos seus documentos funcionais, pertinentes à promoção, podendo os mesmos lhes serem exigidos a qualquer tempo.

Art. 10 O membro do magistério, ao assinar os instrumentos de avaliação, dá conformidade e torna-se responsável pela fidelidade dos registros sobre sua documentação constantes nos referidos instrumentos, não lhe cabendo o direito de revisão ou reconsideração.

Parágrafo Único – Quando o membro do magistério não estiver de acordo com sua avaliação, deverá assiná-la, colocar o termo “ciente” e pedir reconsideração, via ofício, encaminhando à(o) Presidente da Comissão.

Art. 11 A denominação do cargo, forma de provimento, requisitos para provimento e atribuições encontram-se no Anexo I.

Art. 12 Os pontos de referência para avaliação do desempenho do professor em sala de aula, encontra-se no Anexo nº 2.

Art. 13 Os pontos de referência para avaliação do desempenho do professor em setor, encontra-se no Anexo nº 3.

Art. 14 Os pontos para aferição da qualificação encontram-se no Anexo, nº 4.

Art. 15 Os procedimentos para aferição do conhecimento encontram-se no Anexo nº 5.

Art. 16 O instrumento básico da avaliação e a Ficha de Avaliação Cumulativa – FAC – encontram-se no Anexo nº 6.

Art. 17 O membro do magistério que acumular dois cargos no Quadro de Carreira deverá ser considerado como duas pessoas distintas e sua avaliação será efetivada separadamente.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 18 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Promoções do Magistério e pelo(a) Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto, em consonância ao regime Jurídico do Município.

Art. 19 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 09/10/2018.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DERRUBADAS – RS
ANEXO Nº 1 — CARGO ÚNICO DE PROFESSOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos, realizado pela Educação Básica, compreendida a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida para a docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação, para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental. Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência. Para efeito de inscrição no concurso público o candidato deverá possuir uma das habilitações acima referidas de acordo com o edital do concurso.
ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">1.1 Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;1.4 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;1.5 Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;1.7 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;1.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.2. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none">2.1 Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;2.2 Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;2.3 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;2.4 Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- 2.5 Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- 2.6 Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- 2.7 Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- 2.8 Coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 2.9 Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- 2.10 Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- 2.11 Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos da pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- 2.12 Acompanhar e supervisionar o funcionamento, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.

Harcepo

Alc.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DERRUBADAS -RS

ANEXO 2 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFESSOR SALA DE AULA (ANUAL)

Crítérios	Ótimo (5 pontos)	Muito Bom (4 pontos)	Bom (3 pontos)	Regular (2 pontos)	Insuficiente (1 ponto)
É responsável no cumprimento de suas funções? (Está presente com os alunos nos períodos de aula)					
É pontual no cumprimento do horário e na entrega de documentos?					
Organiza seu planejamento e o executa em conformidade com os planos de estudos?					
Registra e mantém organizado os diários de classe (cadernetas)?					
Participa das reuniões pedagógicas da escola e das formações oferecidas pela SMECD?					
Participa e contribui para a realização dos projetos e atividades desenvolvidas pela escola e SMECD?					
Relaciona-se bem com a comunidade escolar? (colegas, pais, funcionários)					
Relaciona-se bem com os alunos? (tem domínio de classe)					
É ético? (não envolve-se em boatos, não comenta assuntos fora da escola)					

Handwritten signatures





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ASSIDUIDADE (ANUAL)

Apresenta diversidade de procedimentos didáticos para os alunos, atendendo assim à heterogeneidade quanto às aprendizagens?					
Contribui para a conservação do patrimônio público?					
TOTAL					
TOTAL GERAL					
Nº DE FALTAS JUSTIFICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR			
0	10				
1	8				
2	5				
3	2				
MAIS DE 3	0				
TOTAL	-----				

PARTICIPAÇÃO – CONSELHOS MUNICIPAIS, CPM, CONSELHO ESCOLAR, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS (ANUAL) – 5 PONTOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR
Conselhos Municipais	2	
CPM	2	
Conselho Escolar	2	
Instituições Religiosas	1	
TOTAL	-----	

TOTAL – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	PONTOS
Desempenho	
Assiduidade	
Participação	
TOTAL GERAL (Mínimo 45)	

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DERRUBADAS – RS

ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFESSOR EM SETOR

Critérios	Ótimo (5 pontos)	Muito Bom (4 pontos)	Bom (3 pontos)	Regular (2 pontos)	Insuficiente (1 ponto)
É pontual no cumprimento dos horários, no envio/entrega de documentos?					
É receptivo com o público e comunidade?					
Contribui para a organização do ambiente, manutenção e controle do patrimônio público?					
Organiza o material com antecedência e de acordo com os assuntos e serem abordados?					
Propõe práticas inovadoras, coerentes para a função que exerce?					
Participa dos encontros de formação continuada oferecidos pela SMECD e reuniões pedagógicas das escolas? (Reuniões pedagógicas somente para setor lotados na escola)					
Relaciona-se bem com colegas e comunidade escolar?					
Participa da elaboração, implementação e avaliação de projetos, planos, programas, PPP, regimento escolar, voltados ao desenvolvimento da Rede de Ensino e/ou escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais?					
Contribui para que haja o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidos na legislação?					
É responsável no cumprimento de suas funções?					
É ético (não envolve-se em boatos e não comenta assuntos fora do ambiente de trabalho)?					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

Handwritten signature

Handwritten signature

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ASSIDUIDADE (ANUAL)

Nº DE FALTAS JUSTIFICADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR
0	10	
1	8	
2	5	
3	2	
MAIS DE 3	0	
TOTAL	-----	

PARTICIPAÇÃO – CONSELHOS MUNICIPAIS, CPM, CONSELHO ESCOLAR, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS (ANUAL) – 5 PONTOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO PROFESSOR
Conselhos Municipais	2	
CPM	2	
Conselho Escolar	2	
Instituições Religiosas	1	
TOTAL	-----	

TOTAL – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	PONTOS
Desempenho	
Assiduidade	
Participação	
TOTAL GERAL (Mínimo 45)	

PROFESSOR: _____ ANO: _____

Handwritten signature

Handwritten signature

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DERRUBADAS -RS

ANEXO 4 - AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO (TRÊS ANOS) - 20 PONTOS

CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA PROFESSOR
80 HORAS	12	
60 HORAS	10	
40 HORAS	8	
20 HORAS	5	
08 HORAS	3	
04 HORAS	1	
TOTAL (MÍNIMO 12 PONTOS)	-----	

Haupt

AB

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ADSA 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DERRUBADAS -RS

ANEXO 5 – AFERIÇÃO DO CONHECIMENTO – 10 PONTOS (TRÊS ANOS)

O professor deverá realizar um trabalho de pesquisa com publicação em jornais de circulação local ou regional, livros, revistas ou sites oficiais, obedecendo as seguintes normas:

- Capa com identificação;
- De três a cinco páginas de desenvolvimento, letra Times, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- Deverá constar introdução, conclusão e referências.

Título do trabalho - coerência com a escrita/desenvolvimento. (0,5 pontos)	
Capa/referências (0,5 pontos)	
Desenvolvimento (03 pontos)	
Introdução (02 pontos)	
Conclusão (02 pontos)	
Publicação (local/data) (02 pontos)	
TOTAL (Mínimo 6 pontos)	

Hempert

Al

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DERRUBADAS -RS
ANEXO 6 - FICHA DE AVALIAÇÃO CUMULATIVA - FAC

PROFESSOR: _____

ASSIDUIDADE

DESCRIÇÃO	ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
DIAS LETIVOS (de efetivo desempenho)				
REUNIÕES PEDAGÓGICAS (nº de participações)				
DIAS DE FORMAÇÃO (nº de participações)				

DESEMPENHO (70 PONTOS) – mínimo 45 pontos

DESCRIÇÃO	ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
QUESTIONÁRIO (55 pontos)				
ASSIDUIDADE (10 pontos)				
PARTICIPAÇÃO (5 pontos)				
TOTAL (70 pontos) – mínimo para aprovação 45 pontos				

QUALIFICAÇÃO (20 PONTOS) – mínimo 12 pontos

PONTUAÇÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Harceperit

AB

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CONHECIMENTO (10 PONTOS) – mínimo 6 pontos

PONTUAÇÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO

RESUMO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	MÉDIA DO DESEMPENHO	QUALIFICAÇÃO	CONHECIMENTO	TOTAL

SITUAÇÃO

() APTO À PROMOÇÃO

() NÃO APTO À PROMOÇÃO

MOTIVO:

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signature

Handwritten signature

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

